

PREGÃO ELETRÔNICO

90037/2024

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE CASCVEL (987493)

OBJETO

[registro de preços] Aquisição de livros de literatura infantil e infantojuvenil para as bibliotecas escolares de 05 Escolas Municipais e 06 Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 136.045,19 (centro e trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **22/08/2024** às **09h** (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PREGOEIRO

JOSÉ CARLOS ZAMBONI

DESIGNADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 18.370/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DOS RECURSOS	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CASCADEL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

(Processo Administrativo nº 69.991/2024)

Torna-se público que Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, por intermédio da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 18.027, de 25 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de livros de literatura infantil e infantojuvenil para as bibliotecas escolares de 05 Escolas Municipais e 06 Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da sessão pública e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as contidas no EDITAL.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão licitante.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE CASCADEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União (quando forem utilizados recursos da União oriundos de transferências voluntárias) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de execuibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da proposta/planilha/documentos complementares não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha/documentos complementares poderá(ão) ser ajustada(s) pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos;

7.12.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro oportunizará até 3 (três) vezes a possibilidade de correção sendo que, não sanados os erros dentro das oportunidades, será desclassificada a empresa.

7.12.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, além dos contratos sociais e da documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista de todas as consorciadas, deverá ainda ser apresentado, junto aos documentos de habilitação, o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, nos termos do inciso I do art. 15, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4.1.1. Caso o consórcio sagre-se vencedor, deverá apresentar a constituição registrada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE CASCVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar condição atendida anterior à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro em decisão fundamentada.
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Documentos com prazo limite para consulta de autenticidade terão sua validade determinada como o período disponível para consulta.

8.20.1. Documentos sem prazo expresso de validade e/ou consulta de autenticidade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua respectiva data de emissão, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 18.027/2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://cascavel.atende.net>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (<https://cascavel.atende.net>) e no sítio de realização da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net>.

14.11. O download do aplicativo do Compras.gov poderá ser realizado acessando o QR CODE contido na capa do edital.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Relação de Itens;

14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.12.2.1. Apêndice do Anexo II – Documento Complementar ao Termo de Referência;

14.12.2.2. Apêndice do Anexo II – Formulário da Comissão de Avaliação dos Livros de Literatura Infantil e Infantojuvenil;

14.12.2.3. Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

14.12.2.4. Apêndice do Anexo II – Mapa Comparativo de Preços;

14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Cascavel, 06 de agosto de 2024.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária de Educação

CASCADEL

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO	Paginação no Processo Licitatório
ANEXO I – Relação de Itens	Será anexado na sequência
ANEXO II - Termo de Referência https://c.atende.net/p66aceeb94b4fd 	38 a 53v
Apêndice do Anexo II – Documento Complementar ao Termo de Referência; https://c.atende.net/p66aceecb7774d 	54 a 55
Apêndice do Anexo II – Formulário da Comissão de Avaliação dos Livros de Literatura Infantil e Infantojuvenil;	Será anexado na sequência
Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar; https://c.atende.net/p66acef0252d83 	17 a 35v
Apêndice do Anexo II – Mapa Comparativo dos Preços Pesquisados; https://c.atende.net/p66acef171718b 	57 a 63
ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços	Será anexado na sequência
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato	Será anexado na sequência

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA¹

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: VOCÊ SABIA? NOMES POPULARES DOS ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA DE A A Z. AUTOR: ZULEIKA DE FELICE MURRIE. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578480011.	74,85	449,10
2	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: 1 2 3 COM GUIDO. AUTOR: LAURA WALL. EDITORA: CALLIS. ISBN: 9786555960969.	54,84	329,04
3	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: 1 A 10 MUSICAL. AUTOR: FERNANDO VILELA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526104156.	49,86	548,46
4	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: 10 HISTÓRIAS DE 10 MINUTOS PARA DORMIR. AUTOR: ROSIE DICKINS. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781474954488.	89,68	538,08
5	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: 123 DO MUNDINHO. AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL. ISBN: 9788536821689.	30,70	153,50
6	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A APOSTA DO MACACO (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661413.	32,00	160,00
7	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A BANDA DO TAMANDUÁ E OUTRAS HISTÓRIAS INCOMUNS. AUTOR: ALEX LUTKUS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526100691.	39,84	438,24
8	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A BEZERRA MALHADA. AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538096580.	34,85	209,10
9	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 6. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA:	32,00	160,00

¹ CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA UNIDADE REQUISITANTE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			TRIBOS. ISBN: 9788568661598.		
10	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A CARTA DE HUGO. AUTOR: TOM PERCIVAL. EDITORA: SALAMANDRA. ISBN: 9788516085742.	84,89	424,45
11	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A CARTA DO GILDO. AUTOR: SILVANA RANDO. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9788574125701.	59,96	359,76
12	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A CENTOPEIA QUE PENSAVA. AUTOR: HERBERT DE SOUZA - BETINHO. EDITORA: SALAMANDRA. ISBN: 9788516102227.	66,32	331,60
13	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A CESTA DE DONA MARICOTA. AUTOR: TATIANA BELINKY. EDITORA: PAULINAS. ISBN: 9788535630480.	27,95	167,70
14	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A COBRA JUREMA. AUTOR: NYEDJA GENNARI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526103753.	39,84	438,24
15	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A DANÇA DOS DINOSSAUROS - SEGRE MINHAS MÃOZINHAS. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558887805.	29,91	179,46
16	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A DIVISÃO DAS JABUTICABAS (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661437.	32,00	160,00
17	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A DONA ARANHA (MELODIAS DE NINAR - UM LIVRO LEVANTE A ABA!). AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556170909.	15,21	91,26
18	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A EMA (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661208.	32,00	160,00
19	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A FAZEDORA DE NUENS. AUTOR: PAULA VASONE. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526105009.	40,18	441,98
20	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A FESTA DOS ANIMAIS (LIVRO DEDOCHE). AUTOR:	79,78	478,68

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538090465.		
21	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A FORMIGA AVENTUREIRA. AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526105429.	40,22	442,42
22	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A GALINHA AFLITA (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661338.	32,00	160,00
23	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 3. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661574.	32,00	160,00
24	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A GIRAFA E SEUS AMIGOS (LIVRO POP-UP). AUTOR: ONLINE. EDITORA: ONLINE. ISBN: 9786555475364.	19,88	119,28
25	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A JOANINHA (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661222.	32,00	160,00
26	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A LESMA QUE DIALOGAVA CONSIGO MESMA. AUTOR: JONAS RIBEIRO. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526106334.	39,44	433,84
27	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A LEVEZA DAS PEDRAS. AUTOR: JONAS RIBEIRO. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526106341.	39,44	433,84
28	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A MALA MALUCA. AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555007909.	40,18	441,98
29	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A MENINA DA CABEÇA QUADRADA. AUTOR: EMÍLIA NUÑEZ. EDITORA: TIBI. ISBN: 9788593083006.	54,76	602,36
30	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A MINHOCAL PAÇOCA. AUTOR: MARI PIAIA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555005363.	40,18	441,98
31	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A NOITE	109,90	659,40

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ESTRELADA. AUTOR: SAM TAPLIN. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781803706900.		
32	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER. AUTOR: MICHELE IACocca. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661390.	35,15	175,75
33	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A ONÇA (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661239.	32,00	160,00
34	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A ORQUESTRA DO BARULHO. AUTOR: SAM TAPLIN. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781474980708.	85,40	512,40
35	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A OVELHA ROSA DA DONA ROSA. AUTOR: LIE NOBUSA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538090304.	40,18	241,08
36	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A PATA (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661345.	32,00	160,00
37	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A PEQUENA GOTINHA (COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATRUREZA). AUTOR: MELANIE JOYCE. EDITORA: MANDALA. ISBN: 9786586245042.	40,70	203,50
38	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A PEQUENA LANA. AUTOR: SILVANA RANDO. EDITORA: BRINQUE BOOK. ISBN: 9786556540047.	60,43	302,15
39	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A PEQUENA SEMENTINHA (COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATRUREZA). AUTOR: MELANIE JOYCE. EDITORA: MANDALA. ISBN: 9786586245035.	40,70	203,50
40	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A PERSEGUIÇÃO À NOZ MALUCA. AUTOR: KATHRYN WHITE. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538011200.	40,44	444,84
41	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A PREGUIÇA (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661246.	32,00	160,00

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

42	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A RODA DO ÔNIBUS (CANTIGA, EMPURRE, PUXE E ABRA - LIVRO COM ABAS). AUTOR: BOOKOLI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537642382.	60,07	360,42
43	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A SUCURI (COLEÇÃO CORRE-CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661253.	32,00	160,00
44	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A TARTARUGA QUE NÃO QUERIA COMER. AUTOR: EMÍLIA NUÑEZ. EDITORA: TIBI. ISBN: 9786587706139.	54,76	602,36
45	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A URSINHA QUE NÃO QUERIA DORMIR SOZINHA. AUTOR: EMÍLIA NUÑEZ. EDITORA: TIBI LIVROS. ISBN: 9786587706009.	54,76	328,56
46	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: A VACA MALHADA! (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661307.	32,00	160,00
47	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: A VACA QUE BOTOU UM OVO. AUTOR: ANDY CUTBILL. EDITORA: SALAMANDRA. ISBN: 9788516064891.	68,86	757,46
48	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ABC DO MUNDINHO. AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL. ISBN: 9788536821856.	33,60	168,00
49	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: ABIGAIL. AUTOR: CATHERINE RAYNER. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538052876.	40,18	441,98
50	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ABRAÇO DE DINOSSAURO. AUTOR: LARA BRYAN. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781805078159.	60,10	360,60
51	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ADIVINHAS PARA BRINCAR. AUTOR: JOSCA AILINE BAROUKH E LUCILA SILVA DE ALMEIDA. EDITORA: PANDA BOOKS. ISBN: 9788578883157.	61,96	371,76
52	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: AGORA! AUTOR: TRACEY CORDEROY. EDITORA:	40,18	441,98

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538070948.		
53	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGOS ANIMAIS (COLEÇÃO JOGANDO COM OS AMIGOS). AUTOR: IGLOO BOOKS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526106129.	60,09	360,54
54	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGOS BARULHENTOS - LIVRO SONORO: AMIGOS DA FAZENDA. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556179582.	99,25	595,50
55	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGOS BARULHENTOS - LIVRO SONORO: AMIGOS DO OCEANO. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556179605.	99,25	595,50
56	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGOS DA SELVA (POP-UP CARROSSEL). AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558884439.	23,94	143,64
57	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGOS, MUITOS AMIGOS. AUTOR: ADALBERTO CORNAVACA. EDITORA: PAULUS. ISBN: 9788534945127.	34,93	209,58
58	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGUINHOS DA FAZENDA (AMIGUINHOS - UM LIVRO DE BANHO). AUTOR: ROBERTO BELLI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537612460.	14,89	89,34
59	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGUINHOS DO MAR (AMIGUINHOS - UM LIVRO DE BANHO). AUTOR: ROBERTO BELLI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537612484.	14,89	89,34
60	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AMIGUINHOS DO ZOO (AMIGUINHOS - UM LIVRO DE BANHO). AUTOR: ROBERTO BELLI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537612491.	14,89	89,34
61	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ANA TOMIA - UM PASSEIO DIVERTIDO PELO CORPO HUMANO. AUTOR: FÁTIMA MESQUITA. EDITORA: PANDA BOOKS. ISBN:	80,06	480,36

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			9786556972923.		
62	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS BRASILEIROS - A BALEIA-CORCUNDA. AUTOR: RUBENS MATUCK. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788588159075.	49,59	297,54
63	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS BRASILEIROS - O BEIJA-FLOR-DE-TOPE. AUTOR: RUBENS MATUCK. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788588159082.	49,59	297,54
64	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS BRASILEIROS - O LOBO-GUARÁ. AUTOR: RUBENS MATUCK. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788588159105.	49,59	297,54
65	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (LIVRO POP-UPS INCRÍVEIS). AUTOR: ZAIN TRETHEWEY. EDITORA: HAPPY BOOKS. ISBN: 9788595034280.	80,90	485,40
66	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: ANTENOR E SEU TRATOR. AUTOR: JONAS RIBEIRO. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553841895.	39,44	433,84
67	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ARITMÉTICA DA EMÍLIA (COLEÇÃO APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018961.	27,65	138,25
68	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ARQUITETO FANTÁSTICO (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886884.	19,94	99,70
69	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: AS ARARAS (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661185.	32,00	160,00
70	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: AS BELAS ADORMECIDAS (E ALGUMAS ACORDADAS). AUTOR: JOSÉ ROBERTO TORERO. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574067797.	60,60	303,00
71	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: AS CORES DE CORINA. AUTOR: CARMEN LUCIA CAMPOS. EDITORA: PANDA BOOKS.	65,96	395,76

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ISBN: 9788578883126.		
72	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: AS CORES DO MUNDINHO. AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL. ISBN: 9788536821702.	33,13	165,65
73	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: AS FORMAS DO MUNDINHO. AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL. ISBN: 9788536821696.	31,83	159,15
74	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ATÉ AS PRINCESAS FAZEM COCÔ! AUTOR: SARAH CREESE E GABRIELLE MERCER. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538061922.	70,16	420,96
75	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ATÉ OS PIRATAS FAZEM COCÔ! AUTOR: SARAH CREESE E GABRIELLE MERCER. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538061939.	70,13	420,78
76	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: PINÇADA DE CORAGEM. AUTOR: LAURENT CARDON. EDITORA: BIRUTA GAIVOTA. ISBN: 9788564816480.	64,87	389,22
77	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BALEIA NA BANHEIRA. AUTOR: SUSANNE STRASSER. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574069050.	55,09	330,54
78	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BARULHINHOS DAS AVES: TOQUE, BRINQUE E ESCUTE! AUTOR: SAM TAPLIN. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781474980791.	106,90	641,40
79	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: PELA VIZINHANÇA (BEBÊ FELIZ). AUTOR: VIVIANE MACHADO. EDITORA: VALE DAS LETRAS. ISBN: 9788555502439.	30,79	184,74
80	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM LÁ NO ALTO. AUTOR: SUSSANE STRASSER. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574067193.	55,09	605,99
81	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BIBLIOTECA - JAMES MISSÉ. AUTOR: JAMES MISSÉ. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: -	299,15	1.794,90
82	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BIBO NA ESCOLA. AUTOR: SILVANA RANDO. EDITORA:	55,43	332,58

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			BRINQUE-BOOK. ISBN: 9786556540726.		
83	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BIBO NA PRAIA. AUTOR: SILVANA RANDO. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9786556540801.	55,09	330,54
84	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BIBO NO MERCADO. AUTOR: SILVANA RANDO. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9786556540818.	55,09	330,54
85	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CINCO GIRAFAS NO ESPAÇO. AUTOR: CAIO RITER. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578482237.	57,88	347,28
86	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUATRO GALINHAS EM ALTO MAR. AUTOR: CAIO RITER. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9786556510194.	57,88	347,28
87	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: SETE PATINHOS NA LAGOA. AUTOR: CAIO RITER. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578481117.	57,88	347,28
88	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: TRÊS PORQUINHOS NA FLORESTA. AUTOR: CAIO RITER. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578481582.	57,88	347,28
89	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: BICHO ESCONDIDO (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661420.	32,00	160,00
90	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: BICHOS E BICHOUTROS. AUTOR: GISELA CASTRO ALVES. EDITORA: COM ARTE. ISBN: 9788576541462.	68,77	756,47
91	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: BLUEY ACAMPAMENTO. AUTOR: IBC- INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA. EDITORA: ONLINE. ISBN: 9786555478372.	29,87	328,57
92	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: BLUEY BOA NOITE MORCEGUINHA. AUTOR: IBC- INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA. EDITORA: ONLINE. ISBN: 9786555478341.	29,87	328,57
93	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: BLUEY ESCOLA DE MÃES. AUTOR: IBC- INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA. EDITORA: ONLINE. ISBN: 9786555478365.	29,87	328,57

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

94	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: BRANCA DE NEVE E AS SETE VERSÕES. AUTOR: JOSÉ ROBERTO TORERO. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574067384.	65,08	325,40
95	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BRINQUEDOS CANTADOS. AUTOR: MONICA SIMAS E VERA LÚCIA DIAS. EDITORA: CALLIS. ISBN: 9786555960778.	54,72	328,32
96	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CADÊ O RATO? (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661352.	32,00	160,00
97	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CAIXA DE BRINCAR. AUTOR: LENINHA LACERDA. EDITORA: PANDA BOOKS. ISBN: 9788578886745.	56,09	336,54
98	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CANTIGAS PARA BRINCAR. AUTOR: JOSCA AILINE BAROUKH E LUCILA SILVA DE ALMEIDA. EDITORA: PANDA BOOKS. ISBN: 9786556972176.	62,09	372,54
99	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CAROLINA MARIA DE JESUS (COLEÇÃO VIDAS QUE INSPIRAM). AUTOR: ADRIANA DE ALMEIDA NAVARRO. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526103234.	35,05	175,25
100	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CHÁ DAS DEZ. AUTOR: CELSO SISTO. EDITORA: ALETRIA. ISBN: 9788561167066.	41,93	251,58
101	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CHAPEUZINHO DE COURO. AUTOR: AGOSTINHO ORNELLAS. EDITORA: CORTEZ. ISBN: 9788524920424.	64,28	321,40
102	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CHAPEUZINHO VERMELHO (COLEÇÃO CENÁRIO ANIMANDO - LIVRO COM CENÁRIO). AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538099321.	100,25	601,50
103	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: CHINELINHO - UMA HISTÓRIA SEM PAR. AUTOR: CAROLINA MICHELINI. EDITORA: ÁTICA. ISBN: 9788508145386.	69,28	762,08

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

104	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CHUTA CHUTEIRA! (COLEÇÃO MENINOS DA LUA). AUTOR: MICHELE IACocca. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9788566911657.	41,55	207,75
105	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CIENTISTA DE FOGUETE (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886860.	19,94	99,70
106	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: CINCO GIRAFAS DESALINHADAS. AUTOR: TINO FREITAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526100608.	40,18	441,98
107	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COALAS EM BUSCA DE UM SONHO. AUTOR: ROSELI NORATO CORSO. EDITORA: GRÁFICA POSITIVO. ISBN: 9786500786996.	32,17	353,87
108	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO APORTE E PLOC. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786523625144.	199,59	1.197,54
109	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO ARTE PRÁTICA. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786523485967.	59,72	358,32
110	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM-ESTAR FÍSICO - ALIMENTAÇÃO. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558885054.	13,14	78,84
111	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM-ESTAR FÍSICO - OS DENTES. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558885092.	13,14	78,84
112	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM-ESTAR FÍSICO - DURMA. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558885115.	13,14	78,84
113	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM-ESTAR FÍSICO - OLHOS E OUVIDOS. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558885085.	13,14	78,84
114	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM-ESTAR FÍSICO - MINHA PELE. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558885146.	13,14	78,84

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

115	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM-ESTAR FÍSICO - MANTENDO A FORMA. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558885061.	13,14	78,84
116	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BEM-ESTAR FÍSICO - SOU ESPECIAL. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558885078.	13,14	78,84
117	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO BOX COM 6 UNIDADES (CARTONADO) - MINHA PRIMEIRA ESCOLINHA. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537642658.	40,22	241,32
118	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO BOX COM 6 UNIDADES - MINHA PRIMEIRA BIBLIOTECA DE DINOSSAUROS. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537642665.	40,22	241,32
119	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO CARTONADOS. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786523489652.	64,79	388,74
120	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO CONTO DE FADAS ÀS AVESSAS. AUTOR: JAMES MISSÉ. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 8569326541593.	149,66	897,96
121	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO CRIANÇAS GENIAIS. AUTOR: PATRICIA RODRIGUES. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9788595200100.	111,65	669,90
122	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO DEDOCHE. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9785632514569.	119,68	718,08
123	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO DEDOCHE SENTIMENTOS E EMOÇÕES. AUTOR: JAMES MISSÉ. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558880127.	181,02	1.086,12
124	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO PARA TOCAR E SENTIR (4 LIVROS). AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9785362142563.	79,76	478,56
125	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO PEQUENOS CONTOS DE FADAS.	95,73	574,38

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786523695846.		
126	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO POP-UP FANTÁSTICOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. AUTOR: AUTUMN PUBLISHING. EDITORA: HAPPY BOOKS. ISBN: 9786555070163.	60,25	361,50
127	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES COM BONECO EDI. AUTOR: JAMES MISSÉ. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 5869366985269.	179,63	1.077,78
128	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO SENTIMENTOS E VIRTUDES COM EDI GRANDÃO. AUTOR: JAMES MISSÉ. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9856326984521.	289,34	1.736,04
129	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COLEÇÃO TOQUE E SINTA (4 LIVROS). AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786523696325.	139,64	837,84
130	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: TOQUE, SINTA E ESCUTE - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: HAPPY BOOKS. ISBN: 9786555072976.	79,76	478,56
131	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO EU ME SINTO...QUANDO ESTOU COM CIÚME. AUTOR: CORNELIA MAUDE SPELMAN. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788573986600.	9,88	108,68
132	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO EU ME SINTO...QUANDO ESTOU ZANGADO(A). AUTOR: CORNELIA MAUDE SPELMAN. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788573986624.	9,89	108,79
133	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO EU ME SINTO...QUANDO ME IMPORTO COM OS OUTROS. AUTOR: CORNELIA MAUDE SPELMAN. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788573986631.	9,88	108,68
134	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO EU ME SINTO...QUANDO ME SINTO BEM. AUTOR: CORNELIA MAUDE SPELMAN. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN:	9,88	108,68

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			9788573986648.		
135	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO EU ME SINTO...QUANDO SINTO SUA FALTA. AUTOR: CORNELIA MAUDE SPELMAN. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788573986655.	9,88	108,68
136	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO EU ME SINTO...QUANDO TENHO MEDO. AUTOR: CORNELIA MAUDE SPELMAN. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788573986662.	9,88	108,68
137	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO VOCÊ ESTÁ? AUTOR: IVANKE E. MEY. EDITORA: CATAPULTA. ISBN: 9786555510423.	72,92	437,52
138	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA - VAQUINHA. AUTOR: CRISTINA KLEIN. EDITORA: BLU. ISBN: 9788581021942.	59,80	358,80
139	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONJUNTO PAPAI, MAMÃE E EU! AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786523658471.	69,78	418,68
140	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONJUNTO TOQUE E SINTA (4 LIVROS). AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9785234152478.	79,76	478,56
141	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONSTRUINDO O CARÁTER II - DIZENDO SEMPRE A VERDADE. AUTOR: FRANK DURIER. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537620748.	19,89	99,45
142	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONSTRUINDO O CARÁTER II - É PRECISO TER CORAGEM. AUTOR: FRANK DURIER. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537620755.	19,89	99,45
143	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONSTRUINDO O CARÁTER II - O SUCESSO DA GENEROSIDADE. AUTOR: FRANK DURIER. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537620823.	19,89	99,45
144	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONSTRUINDO O CARÁTER II - PERTENÇO A UMA EQUIPE. AUTOR: FRANK DURIER.	19,89	99,45

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537620779.		
145	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONSTRUINDO O CARÁTER II - SEGUINDO AS REGRAS. AUTOR: FRANK DURIER. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537620816.	19,89	99,45
146	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONSTRUINDO O CARÁTER II - VÁ EM FRENTE VOCÊ CONSEGUE. AUTOR: FRANK DURIER. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537620830.	19,89	99,45
147	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTE ATÉ 5! CINCO OVOS DIVERTIDOS. AUTOR: MARNIE WILLOW. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643259.	69,80	418,80
148	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM ABAS: A BELA ADORMECIDA. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556172224.	24,88	149,28
149	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM ABAS: ALADIM. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556172217.	24,88	149,28
150	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM ABAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537639825.	24,86	149,16
151	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM ABAS: CHAPEUZINHO VERMELHO. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537639818.	24,86	149,16
152	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM ABAS: JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537639849.	24,86	149,16
153	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM ABAS: O PASTORZINHO E O LOBO. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556172231.	24,88	149,28
154	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM	24,88	149,28

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ABAS: O PATINHO FEIO. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556172248.		
155	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS COM ABAS: TRÊS PORQUINHOS, OS. AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537639832.	24,86	149,16
156	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS DA MAMÃE URSULA. AUTOR: KITTY CROWTHER. EDITORA: LIVROS DA RAPOSA VERMELHA. ISBN: 9788566594409.	82,60	495,60
157	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS DE FADA DIV. EM 3D: CHAPEUZINHO VERMELHO. AUTOR: THE BOOK COMPANY. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537616772.	79,81	478,86
158	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS DE FADA DIV. EM 3D: JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO. AUTOR: THE BOOK COMPANY. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537616789.	79,81	478,86
159	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CONTOS DE FRALDAS. AUTOR: TINO FREITAS. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS. ISBN: 9786581776282.	59,83	358,98
160	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CORES COM GUIDO. AUTOR: LAURA WALL. EDITORA: CALLIS. ISBN: 9786555960976.	54,84	329,04
161	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CORES DA LAGARTA (CARTONADO). AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526102657.	59,80	358,80
162	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: CUIDADO, LOBO! TEM UM VILÃO NO SEU LIVRO! AUTOR: JUDE EVANS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555007916.	89,68	538,08
163	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DA RAIZ DO CABELO ATÉ A PONTA DO PÉ. AUTOR: EMÍLIA NUÑEZ. EDITORA: TIBI. ISBN: 9788593083037	54,76	602,36
164	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DE ONDE VÊM OS PENICOS? AUTOR: GUIDO VAN	79,80	478,80

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			GENECHTEN. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9786556540351.		
165	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: CÃOZINHO CARAMELO FAZ AMIGOS, O. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644546.	14,87	89,22
166	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: DINOSSAURO DENI FAZ AMIGOS, O. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644744.	14,87	89,22
167	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: GATA GABI FAZ AMIGOS, A. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644751.	14,87	89,22
168	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: GIRAFA GIGI FAZ AMIGOS, A. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644768.	14,87	89,22
169	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: LEÃO LEO FAZ AMIGOS, O. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644775.	14,87	89,22
170	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: MACACO MILO FAZ AMIGOS, O. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644782.	14,87	89,22
171	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: PATA POLI FAZ AMIGOS, A. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644812.	14,87	89,22
172	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DEDINHOS FANTOCHES: VACA VIVI FAZ AMIGOS, A. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537644829.	14,87	89,22
173	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO AS CORES - FISHER PRICE - LIVRO	39,84	239,04

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CARTONADO. AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538086925.		
174	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: DETETIVE DE DINOSSAUROS (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886877.	19,95	99,75
175	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DIA DE SOL NA FAZENDA. AUTOR: BIA VILLELA. EDITORA: MARALTO EDIÇÕES. ISBN: 9786557980743.	31,90	350,90
176	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: DIÁRIO DE UM PUG 1: PUG E O FOGUETE VOL: 1. AUTOR: KYLA MAY. EDITORA: FUNDAMENTO. ISBN: 9786555342093.	52,42	262,10
177	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DIÁRIO DE UMA MINHOCA. AUTOR: DOREEN CRONIN. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574062303.	54,84	329,04
178	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DINO DO BARULHO. AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS. EDITORA: GIRASSOL. ISBN: 9786555305340.	66,73	400,38
179	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: DINORÁ PERDEU O GATO. AUTOR: SONIA JUNQUEIRA. EDITORA: YELLOWFANTE. ISBN: 9786560650121.	54,84	274,20
180	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DINOSSAUROS - POP-UP. AUTOR: ELEPHANT AND BIRD BOOKS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526107553.	79,80	478,80
181	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DIVERSÃO NO MAR! (COLEÇÃO OLHINHOS CURIOSOS II - LIVRO CARTONADO). AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555006384.	14,85	89,10
182	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DIVERSIDADE. AUTOR: TATIANA BELINKY. EDITORA: FTD. ISBN: 9788520000908.	63,87	702,57
183	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DO JEITO QUE VOCÊ É. AUTOR: WALTER SAGARDOY. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786589961093.	39,84	438,24
184	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: DOKI - A	29,80	178,80

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			EXPEDIÇÃO VAI COMEÇAR. AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538088806.		
185	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS (COLEÇÃO O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018978.	27,65	138,25
186	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: DONA ROSE TEM DEZ GATOS. AUTOR: ROSE COSTA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553841697.	39,80	199,00
187	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: DRUFS. AUTOR: EVA FURNARI. EDITORA: MODERNA. ISBN: 9788516104542.	72,90	364,50
188	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... AMOR. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553840669.	39,84	438,24
189	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... ANSIEDADE. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553840591.	39,84	438,24
190	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... FELICIDADE. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555005233.	39,84	438,24
191	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... FRUSTRAÇÃO. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553842069.	39,90	438,90
192	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... INVEJA. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553840652.	39,84	438,24
193	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... MEDO. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555005240.	39,84	438,24
194	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... RAIVA. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA	39,84	438,24

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CULTURAL. ISBN: 9786555005202.		
195	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... SAUDADE. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553840676.	39,84	438,24
196	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... TIMIDEZ. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553842014.	39,90	438,90
197	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: E SE EU SENTIR... TRISTEZA. AUTOR: PALOMA BLANCA ALVES BARBIERI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555005226.	39,84	438,24
198	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: ELEFONTE. AUTOR: ALESSANDRA ROSCOE. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553841543.	39,84	438,24
199	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: ELMER, O ELEFANTE XADREZ. AUTOR: DAVID MCKEE. EDITORA: MARTINS FONTES. ISBN: 9788578271374.	49,82	548,02
200	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: EM FAMÍLIA. AUTOR: OLGA DE DIOS. EDITORA: BOITATÁ. ISBN: 9788575596340.	47,45	284,70
201	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA (COLEÇÃO APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018947.	27,65	138,25
202	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: ERA UMA VEZ A VACA VITÓRIA, QUE CAIU NO BURACO E ACABOU A HISTÓRIA. AUTOR: NANI. EDITORA: MELHORAMENTOS. ISBN: 9788506004661.	51,55	567,05
203	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ERA UMA VEZ UM LEÃO. AUTOR: KARL NEWSON. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786588501368.	36,90	184,50
204	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESCOLINHA MEMÓRIA: ANIMAIS. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556170466.	40,53	243,18
205	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESCOLINHA MEMÓRIA: EMOÇÕES. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO.	40,71	244,26

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ISBN: 9786556176611.		
206	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESCOLINHA MEMÓRIA: LAR DOS ANIMAIS. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556176628.	40,71	244,26
207	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESCOLINHA MEMÓRIA: MAMÃES E FILHOTES. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556176635.	40,53	243,18
208	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESCONDE-ESCONDE ANIMADO! UM LIVRO TOQUE & SINTA: CINCO DINOSSAUROS BARULHENTOS. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556173580.	60,51	363,06
209	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESPIE DENTRO! CIDADE (CARTONADO). AUTOR: REALLY DECENT BOOKS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556175522.	60,69	364,14
210	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESTE LIVRO COMEU O MEU CÃO! AUTOR: RICHARD BYRNE. EDITORA: PANDA BOOKS. ISBN: 9788578883737.	63,77	701,47
211	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESTELA ESTRELA E SUAS FÉRIAS NO ESPAÇO. AUTOR: ANDRÉA AVELAR. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786553840836.	39,80	199,00
212	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ESTRELAS E PLANETAS. AUTOR: PIERRE WINTERS. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9788574123455.	60,59	302,95
213	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: EU CONSIGO! AUTOR: TRACEY CORDEROY. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538058984.	34,86	383,46
214	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: EU LEITOR, EU AUTOR. AUTOR: ELISABETE DA CRUZ. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555001020.	39,84	199,20
215	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR. AUTOR: HEINZ JANISCH. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9788574125466.	64,82	713,02
216	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: EU TENHO UM	68,89	344,45

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			PEQUENO PROBLEMA, DISSE O URSO. AUTOR: HEINZ JANISCH. EDITORA: SALAMANDRA. ISBN: 9788516058272.		
217	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: EXPLORAR E APRENDER - UM LIVRO COM ABAS - FAZENDA. AUTOR: BRIJBASI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556174891.	34,86	209,16
218	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: FÁBULAS (COLEÇÃO O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786586046014.	27,65	138,25
219	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: FAMÍLIA TODO MUNDO TEM. AUTOR: DENISE MOURA DE OLIVEIRA. EDITORA: CPB. ISBN: 9788534522502.	21,95	131,70
220	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: FESTA NO FORMIGUEIRO. AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ, IEDA SILVA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526103258.	39,84	199,20
221	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: FILHA DE VÓ. AUTOR: MARÍLIA PIRILLO. EDITORA: MARTINS FONTES. ISBN: 9788546904501.	54,83	274,15
222	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: FOFILOFA. AUTOR: REGINA SOLER. EDITORA: PANDA BOOKS. ISBN: 9788578885908.	51,82	310,92
223	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 2. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661567.	32,00	160,00
224	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: FORMAS DA ARANHA (CARTONADO). AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526102640	59,80	358,80
225	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: FUNDO DO MAR - POP-UP. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558884491.	29,92	179,52
226	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: FUTEBOL DE BICHOS (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661444.	32,00	160,00

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

227	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: GEOGRAFIA DE DONA BENTA (COLEÇÃO APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018954.	27,65	138,25
228	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: GIRAFÁFÁ GIRAFAFINHA (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661451.	32,00	160,00
229	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HELINHO E A CEGONHA (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661468.	32,00	160,00
230	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS (COLEÇÃO APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018909.	27,65	138,25
231	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 EXPLORADORES EXTRAORDINÁRIOS QUE MUDARAM O MUNDO. AUTOR: SRL, MOON. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556173542.	79,73	398,65
232	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 HERÓIS VERDES EXTRAORDINÁRIOS SALVANDO O PLANETA. AUTOR: SRL, MOON. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556173559.	79,81	399,05
233	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 INOVADORES EXTRAORDINÁRIOS QUE MUDARAM O MUNDO. AUTOR: SRL, MOON. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556173566.	79,81	399,05
234	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 MENTES EXTRAORDINÁRIAS QUE MUDARAM O MUNDO. AUTOR: SRL, MOON.	79,76	398,80

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643174.		
235	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: HORA DE ACORDAR COM GUIDO. AUTOR: LAURA WALL. EDITORA: CALLIS. ISBN: 9786555960990.	54,84	329,04
236	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: HORA DE DORMIR COM GUIDO. AUTOR: LAURA WALL. EDITORA: CALLIS. ISBN: 9786555960983.	54,84	329,04
237	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: HORA DE DORMIR MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS - POP UP. AUTOR: ONLINE. EDITORA: ONLINE. ISBN: 9786555475548.	14,96	89,76
238	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: HORA DO BANHO MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS - POP UP. AUTOR: ONLINE. EDITORA: ONLINE. ISBN: 9786555475678.	14,96	89,76
239	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: INVISÍVEL. AUTOR: TOM PERCIVAL. EDITORA: CATAPULTA. ISBN: 9786555510386.	69,81	418,86
240	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: JOÃO E OS DEZ PÉS DE FEIJÃO. AUTOR: JOSÉ ROBERTO TORERO. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574067476.	59,85	299,25
241	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: JOAQUIM, O REI PINGUIM. AUTOR: ARMELLE BOY. EDITORA: ÁTICA. ISBN: 9788508101498.	67,86	746,46
242	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: JOÕES E MARIAS. AUTOR: JOSÉ ROBERTO TORERO. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574067094.	64,79	323,95
243	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: KIT 4 LIVROS MACIOS COM PALAVRAS EM CAIXA ALTA (PRIMEIRAS PALAVRAS NO BANHO). AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537642122, 9788537642115, 9788537642108, 9788537642139.	79,40	476,40
244	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: KIT AMIGOS DA ESCOLINHA. LINO, GUTO, ERIC E CÁSSIO. AUTOR: KATERINE SUELLEN A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537628058, 9788537628041,	358,70	2.152,20

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			9788537628010, 9788537628003.		
245	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: KIT BICHINHOS FOFINHOS. LIVRO COM ALÇA-CHOCALHO - CÃOZINHO, COELHINHO, GATINHO, URSINHO (LIVROS DE PANO). AUTOR: ROBERTO BELLI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537640272, 9788537640289, 9788537640296, 9788537640302.	199,10	1.194,60
246	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: KIT COM 3 LIVROS: OLHOS CINTILANTES - COM ZÍPER! ANIMAIS MARINHOS, ANIMAIS SELVAGENS, MONSTRINHOS AGITADOS. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556173870, 9786556173887, 9786556173863.	119,46	716,76
247	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: KIT COM 4 LIVROS: AMIGUINHOS DE PANO! (ANIMAIZINHOS DA FAZENDA, ANIMAIZINHOS DO MAR, ANIMAIZINHOS DO ZOO, MAMÃES E FILHOTES). AUTOR: ROBERTO BELLI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537640319, 9788537640326, 9788537640333, 9788537640340.	199,10	1.194,60
248	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - AMIZADE. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643792.	14,86	163,46
249	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - AUTOCONFIANÇA. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643808.	14,86	163,46
250	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - GENEROSIDADE. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643815.	14,86	163,46
251	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - HONESTIDADE. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN:	14,86	163,46

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			9788537643822.		
252	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - PERSEVERANÇA. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643839.	14,86	163,46
253	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - PRUDÊNCIA. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643846.	14,86	163,46
254	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - RESPEITO. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643853.	14,86	163,46
255	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - RESPONSABILIDADE. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643860.	14,86	163,46
256	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - SUPERAÇÃO. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643877.	14,86	163,46
257	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: DESCOBRINDO VALORES - TOLERÂNCIA. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643884.	14,86	163,46
258	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O QUE É QUE NÃO É? AUTOR: CESAR CARDOSO. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578480752.	57,88	347,28
259	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A ARARAJUBA. AUTOR: RUBENS MATUCK. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788588159099.	49,50	297,00
260	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: KONRAD - O MENINO DA LATA. AUTOR: CHRISTINE NÖSTLINGER. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578481094.	69,46	416,76
261	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: LÁ VEM OS MONSTROS! AUTOR: MAKE BELIEVE	59,93	359,58

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			IDEAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555009729.		
262	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: A TATUAGEM - RECONTO DO POVO LUO. AUTOR: ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA. EDITORA: BIRUTA GAIVOTA. ISBN: 9788564816183.	71,86	431,16
263	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: BOJABI - A ÁRVORE MÁGICA. AUTOR: DIANNE HOFMEYR. EDITORA: BIRUTA GAIVOTA. ISBN: 9788578481216.	64,87	389,22
264	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: LILA E O SEGREDO DA CHUVA. AUTOR: DAVID CONWAY. EDITORA: BIRUTA GAIVOTA. ISBN: 9788588159679.	57,88	347,28
265	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: LÉO E O CATAVENTO. AUTOR: DANILO DE ASSIS PEREIRA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526102350.	39,84	438,24
266	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: LIVRO BOX COM 6 MINILIVROS - GALINHA PINTADINHA - MINHA PRIMEIRA BIBLIOTECA (MATERIAL CARTONADO). AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538069560.	44,75	268,50
267	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: LIVRO DOS NÚMEROS, BICHOS E FLORES. AUTOR: CLÉO BUSATTO. EDITORA: CBL. ISBN: 9786587181066.	49,95	549,45
268	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: LIVRO GLOBO - EXPLORE O SISTEMA SOLAR. AUTOR: LOUISE FORSHAW. EDITORA: HAPPY BOOKS. ISBN: 9788595034396.	79,63	398,15
269	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: LIVRO GLOBO - MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D. AUTOR: MARTINA HOGAN. EDITORA: HAPPY BOOKS. ISBN: 9788595031685.	79,70	398,50
270	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: LIVRO-GLOBO - ATLAS DA HISTÓRIA MUNDIAL. AUTOR: BOOKWORKS. EDITORA: HAPPY BOOKS. ISBN: 9786555071207.	79,76	398,80
271	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: MACAQUINHO. AUTOR: RONALDO SIMÕES COELHO.	65,99	329,95

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			EDITORA: FTD. ISBN: 9788532276025.		
272	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: MÁGICO DA MATEMÁTICA (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886822.	19,95	99,75
273	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: MÉDICO FANTÁSTICO (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886853.	19,95	99,75
274	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEIOS DE TRANSPORTE (POP-UP MÓVEL). AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558880011.	29,92	179,52
275	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEMÓRIAS DO PEIXE GRANDE. AUTOR: ROSELI NORATO CORSO. EDITORA: GRÁFICA POSITIVO. ISBN: 9786500922059.	32,95	362,45
276	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: MESTRE EM ECOLOGIA (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886785.	19,95	99,75
277	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEU GRANDE LIVRO DE CORES (CARTONADO). AUTOR: SUSIE BARTLETT. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526105313.	34,85	209,10
278	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEU LIVRINHO DOS PORQUÊS - POR QUÊ FAZEMOS COCÔ? AUTOR: USBORNE PUBLISHING. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781474931434.	66,60	399,60
279	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE CORES. AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526103777.	69,78	418,68
280	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO - ANIMAIS. AUTOR: BRIJBASI. EDITORA: GIRASSOL. ISBN: 9788539423064.	31,47	188,82
281	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DOS PORQUÊS - POR QUÊ OS TIGRES TEM LISTAS? AUTOR: KATIE DAYNES. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781474979856.	76,57	459,42
282	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MEUS HÁBITOS:	19,88	119,28

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			HIGIENE E SAÚDE. AUTOR: SUELEN KATERINE A. SANTOS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631782.		
283	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MISTÉRIO NO MUSEU IMPERIAL. AUTOR: ANA CRISTINA MASSA. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578481612.	67,86	407,16
284	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MONSTRO ROSA. AUTOR: OLGA DE DIOS. EDITORA: BOITATÁ. ISBN: 9788575594872.	48,93	293,58
285	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MORDISCO - A CAÇADA MONSTRUOSA. AUTOR: EMMA YARLETT. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538092223.	89,74	538,44
286	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MORDISCO - O MONSTRO DE LIVRO. AUTOR: EMMA YARLETT, MONIQUE D ORAZIO. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538077466.	89,79	538,74
287	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: MUITO CANSADO E BEM ACORDADO. AUTOR: SUSANNE STRASSER. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574068015.	54,84	329,04
288	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: NA PONTA DOS DEDOS: DIVERSÃO NA FLORESTA. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556173641.	59,84	359,04
289	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: NA PONTA DOS DEDOS: ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556170497.	59,82	358,92
290	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: NA PONTA DOS DEDOS: DIVERSÃO NA FAZENDA. AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556173634.	59,84	359,04
291	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 1. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661550.	36,80	184,00
292	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: NÃO VOU DORMIR. AUTOR: CHRISTIANE GRIBEL. EDITORA: GLOBAL. ISBN: 9788526012172.	64,91	714,01
293	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: NENÊ E O	41,55	207,75

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CACHORRINHO MISTERIOSO (COLEÇÃO MENINOS DA LUA). AUTOR: MICHELE IACocca. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786586046397.		
294	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: NHAC, HUUMM! (CARTONADO). AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: ROSIE GREENING. ISBN: 9786526108789.	69,78	418,68
295	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: NHAC, NHAC, CHOMP! (CARTONADO). AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: MAKE BELIEVE IDEAS. ISBN: 9786526102718.	69,78	418,68
296	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: NINO, O DINOSSAURO AMIGÃO! AUTOR: LÉIA CASSOL. EDITORA: CASSOL. ISBN: 9788555750205.	56,41	282,05
297	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: NUNCA SIGA OS BICHINHOS! AUTOR: ROSIE GREENING. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526108765.	89,74	987,14
298	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O ANIVERSÁRIO DO SEU ALFABETO. AUTOR: AMIR PIEDADE. EDITORA: CORTEZ. ISBN: 9788524923494.	56,92	341,52
299	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O CABELO DE LELE. AUTOR: VALÉRIA BELÉM. EDITORA: IBEP. ISBN: 9788534232081.	52,87	317,22
300	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O CAMINHO DA ESCOLA. AUTOR: RAUL MARQUES. EDITORA: ALETRIA. ISBN: 9786586881509.	54,92	274,60
301	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O CARACOL CARTEIRO (CARTONADO). AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538082231.	59,80	358,80
302	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: O CASO DA LAGARTA QUE TOMOU CHÁ DE SUMIÇO. AUTOR: MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO. EDITORA: BRINQUE BOOK. ISBN: 9788574122052.	59,80	657,80
303	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O COLECIONADOR DE PALAVRAS. AUTOR: PETER H. REYNOLDS. EDITORA: GLOBO LIVROS.	79,89	399,45

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ISBN: 9788525066626.		
304	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O DINOSSAURO FAZ AMIGOS (SONS DA BICHARADA II! - LIVROS COM SOM). AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556174198.	89,75	538,50
305	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O DOURADO (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661192.	32,00	160,00
306	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O GATO VIU... (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661284.	32,00	160,00
307	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O GRANDE LIVRO DE EXPERIMENTOS. AUTOR: VALERIA BARATTINI ET AL. EDITORA: GIRASSOL. ISBN: 9786555305852.	86,79	433,95
308	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS. AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9788585357696.	59,83	658,13
309	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O JABUTI (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661215.	32,00	160,00
310	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O JARDIM (POP-UP - CAPA DURA - LIVRO COM DOBRADURA). AUTOR: USBORNE PUBLISHING. EDITORA: USBORNE. ISBN: 9781474909198.	87,61	525,66
311	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 8. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661628.	32,00	160,00
312	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: O LIVRO DE OURO DO FOLCLORE BRASILEIRO. AUTOR: SYLVIO PANZA. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786589956464.	24,87	273,57
313	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: O LIVRO INCLINADO. AUTOR: PETER NEWELL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555002324.	34,85	383,35
314	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O LIVRO	60,10	300,50

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			PREFERIDO DE UM GAROTO SABIDO. AUTOR: JULIA DONALDSON. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9786556540436.		
315	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O MAIS BONITO (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661321.	32,00	160,00
316	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O MELHOR LIVRO DO MUNDO. AUTOR: RILLA ALEXANDER. EDITORA: ROVELLE. ISBN: 9788582750407.	74,00	444,00
317	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR. AUTOR: ANDREA VIVIANA TAUBMAN. EDITORA: ZIT. ISBN: 9788579330896.	38,78	426,58
318	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: O MENINO SÓ. AUTOR: ANDREA VIVIANA TAUBMAN. EDITORA: ESCRITA FINA. ISBN: 9788583130581.	45,74	503,14
319	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O MERGULHO NA LUA (COLEÇÃO MENINOS DA LUA). AUTOR: MICHELE IACocca. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9788566911633.	41,55	207,75
320	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O MINOTAURO (COLEÇÃO O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018985.	27,65	138,25
321	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O MONSTRO DAS CORES. AUTOR: ANNA LLENAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555000375.	159,69	958,14
322	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O NABO GIGANTE. AUTOR: ALEKSEI TOLSTÓI. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555005356.	39,84	239,04
323	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O NATAL DO MICO (COLEÇÃO MENINOS DA LUA). AUTOR: MICHELE IACocca. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9788566911664.	41,55	207,75
324	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O OVO (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661314.	32,00	160,00

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

325	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O PASSEIO. AUTOR: PABLO LUGONES. EDITORA: GATO LEITOR. ISBN: 9788569086086.	56,76	283,80
326	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O PATO, O GATO, O BARCO. AUTOR: BLANDINA FRANCO. EDITORA: GATO LEITOR. ISBN: 9788569086161.	61,75	308,75
327	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O PEQUENO DRAGÃO. AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526101636.	74,77	448,62
328	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O PEQUENO GIRASSOL (COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATRUREZA). AUTOR: MELANIE JOYCE. EDITORA: MANDALA. ISBN: 9786586245011.	41,55	207,75
329	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O PEQUENO URSO (COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATRUREZA). AUTOR: MELANIE JOYCE. EDITORA: MANDALA. ISBN: 9786586245028.	41,55	207,75
330	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O PICAPAU AMARELO (COLEÇÃO O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786586046021.	30,10	150,50
331	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O POÇO DO VISCONDE (COLEÇÃO APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018299.	30,10	150,50
332	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O POLVO E SEUS AMIGOS. AUTOR: ONLINE. EDITORA: ONLINE. ISBN: 9786555475609.	19,88	119,28
333	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O POMBO E O XADREZ (COLEÇÃO MENINOS DA LUA). AUTOR: MICHELE IACocca. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9788566911640.	41,55	207,75
334	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O QUE PODE NADAR? AUTOR: COLLABORATE STUDIO. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538091981.	34,85	209,10
335	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O QUE PODE VOAR? AUTOR: COLLABORATE STUDIO.	34,85	209,10

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			EDITORIA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538091967.		
336	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 9. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661635.	32,00	160,00
337	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O RITMO DA CHUVA. AUTOR: GRAHAME BAKER-SMITH. EDITORA: MANDALA. ISBN: 9788584470709.	46,15	230,75
338	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O SACI (COLEÇÃO O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786586046038.	30,10	150,50
339	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 10. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661642.	32,00	160,00
340	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661482.	32,00	160,00
341	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA. AUTOR: WARREN THORPE. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786588501566.	50,80	304,80
342	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O TUBARÃO FAZ AMIGOS (SONS DA BICHARADA II! - LIVROS COM SOM). AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556174211.	89,80	538,80
343	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O TUCANO (COLEÇÃO CORRE CUTIA). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661260.	32,00	160,00
344	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O URSINHO MIXILIM (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661529.	32,00	160,00
345	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: O URSO E O PIANO. AUTOR: DAVID LITCHFIELD. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786588501351.	36,90	184,50

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

346	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: O URSO FAZ AMIGOS (SONS DA BICHARADA III - LIVROS COM SOM). AUTOR: MAMMOTH WORLD. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556174228.	89,80	538,80
347	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 7. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661611.	32,00	160,00
348	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLGA DESCOBRE A DEMOCRACIA. AUTOR: CAROLINE ARCARI. EDITORA: CAQUI. ISBN: 9786584789050.	42,04	210,20
349	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! CÃOZINHO. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631195.	3,89	23,34
350	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! COELHO. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631201.	3,89	23,34
351	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! ELEFANTE. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631317.	3,89	23,34
352	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! GALINHA. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631249.	3,89	23,34
353	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! GATINHO. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631218.	3,89	23,34
354	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! LEÃO. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631324.	3,89	23,34
355	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! OVELHA. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631256.	3,89	23,34
356	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: OLHA QUEM SOU! VAQUINHA. AUTOR: TODOLIVRO. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537631263.	3,89	23,34

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

357	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ONDE MORA A AMIZADE. AUTOR: JONNY LAMBERT. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786550200503.	50,80	254,00
358	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: OS ATLETAS (COLEÇÃO PÉ DE COELHO). AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661291.	32,00	160,00
359	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: OS OITO PARES DE SAPATOS DE CINDERELA. AUTOR: JOSÉ ROBERTO TORERO. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9788574067391.	64,81	324,05
360	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: OS OPOSTOS DO MUNDINHO. AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN. EDITORA: DCL. ISBN: 9788536821801.	31,87	159,35
361	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: PASSARINHOS. AUTOR: CAROLINE CARVALHO. EDITORA: ALETRIA. ISBN: 9786586881226.	54,91	274,55
362	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: PATA TI E PATA TÁ (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661475.	32,00	160,00
363	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: PEDRO E TINA. AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING. EDITORA: BRINQUE-BOOK. ISBN: 9788574120355.	57,59	287,95
364	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: PERIGOSO! AUTOR: TIM WARNES. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538058977.	40,71	447,81
365	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: PETER PAN (COLEÇÃO O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786586046007.	27,65	138,25
366	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: PETS - POP-UP. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558884507.	29,93	179,58
367	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: PINTINHO DO BARULHO. AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS. EDITORA: GIRASSOL. ISBN: 9786555305364.	66,90	401,40
368	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: PIPOCA. AUTOR:	32,30	161,50

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			SUSIE LINN. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786588501238.		
369	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: PIRATAS NÃO TÊM MEDO DO ESCURO! AUTOR: MAUDIE POWELL-TUCK. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538059172.	39,84	438,24
370	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: PODE LEVAR! AUTOR: LORENZ PAULI. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578481254.	53,89	323,34
371	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: POSSO FICAR NO MEIO? AUTOR: SUSANNE STRASSER. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9786581776367.	54,81	602,91
372	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: PRIMEIRAS PALAVRAS. AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558884897.	29,92	179,52
373	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: PROGRAMADOR INCRÍVEL (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886846.	19,94	99,70
374	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: COMO EU ME SINTO...QUANDO ESTOU TRISTE. AUTOR: CORNELIA MAUDE SPELMAN. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788573986617.	9,88	108,68
375	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUANDO EU CRESCER. AUTOR: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: MODERNA. ISBN: 9788516085483.	72,76	436,56
376	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUANDO MAMÃE ERA PEQUENA. AUTOR: HYE OK LEE. EDITORA: CALLIS. ISBN: 9788574163642.	52,84	317,04
377	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUEM PEGOU O PÃO DA CASA DO JOÃO? AUTOR: BIA VILLELA. EDITORA: PAULINAS. ISBN: 9788535645644.	27,54	302,94
378	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUEM SOU EU? AUTOR: ANA MARIA MACHADO. EDITORA: MODERNA. ISBN: 9788516085490.	72,88	437,28
379	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUEM SOU EU? ADIVINHAS SOBRE AVES. AUTOR: LUIZ	53,89	323,34

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CALDEIRA BRANT, SUZANA FACCHINI GRANATO. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578480509.		
380	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUEM SOU EU? ADIVINHAS SOBRE PLANTAS. AUTOR: LUIZ CALDEIRA BRANT, SUZANA FACCHINI GRANATO. EDITORA: BIRUTA. ISBN: 9788578480721.	53,89	323,34
381	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUER BRINCAR DE PIQUE-ESCONDE. AUTOR: ISABELLA CARPANEDA E ANGIOLINA BRAGANCA. EDITORA: FTD. ISBN: 9788532259264.	63,62	699,82
382	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: QUERO UM ABRAÇO. AUTOR: SIMONA CIRAOLO. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS. ISBN: 9786581776329.	54,84	603,24
383	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: RECEITA PARA BEM CRESCER. AUTOR: ALESSANDRA ROSCOE. EDITORA: ROVELLE. ISBN: 9788582750582.	64,76	388,56
384	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: REME O SEU BARCO (MELODIAS DE NINAR - UM LIVRO LEVANTE A ABA!). AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556170916.	14,89	89,34
385	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: RÔ E LILI. AUTOR: MARIA ELAINE ALTOÉ. EDITORA: SEMENTE. ISBN: 9788563546685.	48,88	244,40
386	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ROBÓTICA COM SUCATA. AUTOR: DEBORA GAROFALO. EDITORA: MODERNA. ISBN: 9788516133368.	71,86	359,30
387	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: ROBÓTICA COM SUCATA II. AUTOR: DEBORA GAROFALO. EDITORA: MODERNA. ISBN: 9788552729174.	71,64	358,20
388	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: RODOLFO, O URSO CONFEITEIRO. AUTOR: OAKLEY GRAHAM. EDITORA: VIZU. ISBN: 9788552977452.	27,65	138,25
389	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: SE EU FOSSE UMA NUVEM. AUTOR: ELIF YEMENICI. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786588501184.	36,90	184,50
390	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: SELVA - POP-UP.	29,93	179,58

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558884521.		
391	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: SERÕES DE DONA BENTA (COLEÇÃO APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018923.	27,65	138,25
392	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO (MELODIAS DE NINAR - UM LIVRO LEVANTE A ABA!). AUTOR: THE CLEVER FACTORY, INC. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556170923.	14,89	89,34
393	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: SOCORRO EM: UMA VIDA NADA FÁCIL. AUTOR: SILVANA RANDO. EDITORA: ESCARLATE. ISBN: 9786587724003.	64,76	323,80
394	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 5. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661604.	32,00	160,00
395	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: TARTARUGA. AUTOR: SUSIE BROOKS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786555006513.	34,85	209,10
396	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA (COLEÇÃO MENINOS DA LUA). AUTOR: MICHELE IACocca. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9788566911671.	41,55	207,75
397	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: TITA, A TRUTA CURIOSA (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661499.	32,00	160,00
398	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: TOC TOC: QUEM MORA AQUI. AUTOR: MARIA LORETTA GIRALDO. EDITORA: MODERNA. ISBN: 9788516098544.	64,91	389,46
399	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO - VOLUME 4. AUTOR: MARY FRANÇA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661581.	32,00	160,00
400	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: UM BELO URSINHO, UM BAITA LIVRO E UM BOM COBERTOR. AUTOR: LOU PEACOCK E	64,79	388,74

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			GED ADAMSON. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS. ISBN: 9786556540795.		
401	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: UM DIA MUITO MAL-HUMORADO. AUTOR: STELLA J. JONES. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9788538071020.	39,84	438,24
402	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: UM GATINHO CORAJOSO: UMA ORAÇÃO PARA SUPERAR O MEDO. AUTOR: MAX LUCADO. EDITORA: THOMAS NELSON. ISBN: 9788571671621.	59,80	358,80
403	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: UM LIVRO DEDOCHE - A PEQUENA LARGATA. AUTOR: IGLOO BOOKS. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537643372.	89,77	538,62
404	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: UMA AVENTURA NO ESPAÇO. AUTOR: HELEN CATT. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786588501047.	57,10	285,50
405	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: UMA AVENTURA NO OCEANO. AUTOR: HELEN CATT. EDITORA: VIZU. ISBN: 9786588501030.	57,10	285,50
406	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: UMA CARTA PARA O REI (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661505.	32,00	160,00
407	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: UMA CASA PARA DOIS (COLEÇÃO BICHO FALANTE). AUTOR: PEDRO BANDEIRA. EDITORA: TRIBOS. ISBN: 9788568661512.	32,00	160,00
408	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: UMA LAGARTA MUITO COMILONA. AUTOR: ERIC CARLE. EDITORA: CALLIS. ISBN: 9788574167794.	64,65	387,90
409	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: UMA MENTIRA GRANDE COMO UM ELEFANTE. AUTOR: THIERRY ROBBERECHT, ESTELLE MEENS. EDITORA: SALAMANDRA. ISBN: 9788516122485.	65,87	329,35
410	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS APRENDER A CONTAR! AUTOR: PÉ DA LETRA. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886655.	19,95	119,70
411	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS APRENDER AS FORMAS? AUTOR: MAKE BELIEVE	79,76	478,56

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			IDEAS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. ISBN: 9786526101933.		
412	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS DORMIR? AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS. ISBN: 9786556540399.	79,80	478,80
413	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: VEÍCULOS DIVERTIDOS: TRENS. AUTOR: AUTUMN PUBLISHING. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9786556175737.	69,83	418,98
414	6	UND	TÍTULO DO LIVRO: VELHO MACDONALD (CANTIGA, EMPURRE, PUXE E ABRA). AUTOR: BOOKOLI. EDITORA: TODOLIVRO. ISBN: 9788537642399.	59,83	358,98
415	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: VETERINÁRIO INCRÍVEL (COLEÇÃO EU POSSO SER). AUTOR: STEM. EDITORA: PÉ DA LETRA. ISBN: 9786558886808.	19,95	99,75
416	5	UND	TÍTULO DO LIVRO: VIAGEM AO CÉU (COLEÇÃO APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO). AUTOR: MONTEIRO LOBATO. EDITORA: ARTELER. ISBN: 9786599018916.	27,65	138,25
417	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: VIDA DURA DE BORRACHA. AUTOR: REGINA RENNÓ. EDITORA: EDITORA DO BRASIL. ISBN: 9788510041935.	59,57	655,27
418	11	UND	TÍTULO DO LIVRO: VIDA NA FAZENDA: APRENDENDO A MAIOR LIÇÃO DE TODAS. AUTOR: ROSELI NORATO CORSO. EDITORA: GRÁFICA POSITIVO. ISBN: 9786500537307.	33,30	366,30
Valor Total Geral: R\$ 136.045,19 (cento e trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos)					

**APÊNDICE DO ANEXO II – FORMULÁRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS LIVROS
DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL**



**FORMULÁRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS LIVROS
DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL**

IDENTIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO E EMPRESA FORNECEDORA

Processo de Licitação nº _____
Nome da Empresa: _____
Publicação da convocação da empresa no órgão oficial do município:
Data: _____ Caderno: _____ Página: _____
Data de envio da amostra: _____/_____/_____

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

Título: _____
Autoria: _____
ISBN: _____
Data da avaliação: _____/_____/_____

AVALIAÇÃO DO ITEM

1. INTEGRIDADE FÍSICA

1.1. Qualidade da impressão do texto e das imagens:

Extremamente boa () Muito boa () Boa ()

Nem boa nem ruim () Ruim () Horrível ()

1.2. Qualidade do papel:

Extremamente boa () Muito boa () Boa ()

Nem boa nem ruim () Ruim () Horrível ()

1.3. Qualidade da encadernação:

Extremamente boa () Muito boa () Boa ()

Nem boa nem ruim () Ruim () Horrível ()

1.4. Produto amassado ou com sujidades?

Extremamente boa () Muito boa () Boa ()

Nem boa nem ruim () Ruim () Horrível ()

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Existem mais apontamentos a serem realizados e que não foram contemplados nas questões anteriores?

Sim () Quais(s)?: _____
Não ()

PARECER DA COMISSÃO

A partir da análise do item mediante os critérios descritos, a Comissão decide pela

APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO ()

Justificativa do parecer (se aplicável): _____

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Leonaldo Paranhos da Silva, portador da matrícula funcional nº 30.713-2, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 69.991/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de livros de literatura infantil e infantojuvenil para as bibliotecas escolares de 05 Escolas Municipais e 06 Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR**, especificados nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. for liberado;
- 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou
- 9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto nº 18.027/2024;
- 9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;
- 9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador providenciar o registro das penalidades aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório (art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 18.027, de 2024);

10.3. É de competência das secretarias ou unidades administrativas participantes zelar pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços (art. 9º, do inciso IX, do Decreto nº 18.027, de 2024).

10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CASCABEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Modelo de Termo de Contrato - Aquisições – Licitação

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 69.991/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CASCADEL E

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 30.713-2, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 69.991/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 037/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de livros de literatura infantil e infantojuvenil para as bibliotecas escolares de 05 Escolas Municipais e 06 Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. Nos casos em que a prorrogação automática de que trata o item 2.2 for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas".

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Corregedoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Secretaria ou Unidade Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as

condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

2. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. *compensatória de 0,5% (meio por cento) até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos previstos no item 11.1 letras “a” à “h” a ser determinada a dosimetria da pena através do processo administrativo sancionador, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 16.664/2023.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cascavel, PR, [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CASCADEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CASCADEL

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-